



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.491, DE 19 DE MARÇO DE 2004.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CLUBE DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS RIO GRANDE DO SUL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO RALLYE REGULARIDADE - ETAPA DE BENTO GONÇALVES.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder auxílio financeiro ao **CLUBE DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS RIO GRANDE DO SUL** no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para auxiliar nas despesas com publicidade, divulgação e organização geral do evento Rallye Regularidade - Etapa de Bento Gonçalves que será realizado nesta cidade, no mês de abril de 2004.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
0901.2369500942.120 - Incremento ao Turismo
3.3.50.41.00.0000 - Contribuições - 258

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido na Secretaria Municipal de Finanças até 30 de agosto de 2004.

Art. 4º - O repasse do valor somente poderá ser concedido mediante a anexação da Certidão Negativa de Débitos da entidade com o Sistema de Seguridade Social.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezanove dias do mês de março de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Processo nº 1120, de 13.02.2004.

Registrado (a) às fls. 055
e publicado (a)

Em 19/03/2004

